

# DECLARAÇÃO DE ADESÃO À MORATÓRIA

(Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro)



Contrato de crédito UCI n.º

Nome completo 1 titular

Apelido 1 titular

BI/CC/Passaporte n.º , válido até  |  |

NIF

Nome completo 2 titular

Apelido 2 titular

BI/CC/Passaporte n.º , válido até  |  |

NIF

Na qualidade de “entidade(s) beneficiária(s)”, declara(m), para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro (o “Decreto-Lei”), que pretendem aderir à moratória prevista no referido diploma, pretendendo beneficiar da medida de suspensão do pagamento das prestações mensais de capital e juros do crédito contratado com a UCI, acima identificado, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei.

Para efeitos da verificação das condições de acesso à moratória, declara(m), sob compromisso de honra, que:

a) Preenche(m) as seguintes condições [assinale a(s) opção(ões) que se verifica(m) no seu caso]:

- ter(em) crédito para habitação própria permanente contratado com a UCI, até 28 de janeiro de 2026, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, estando o imóvel localizado em algum dos municípios abrangidos pela situação de calamidade (conforme decisão do Governo);
- ter(em) crédito para habitação própria permanente contratado com a UCI, até 28 de janeiro de 2026, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho e ser(em) abrangidos pelo regime de lay-off nas empresas sediadas ou que exerçam atividade em algum dos municípios abrangidos pela situação de calamidade (conforme decisão do Governo).

b) não se encontrava(m), a 28 de janeiro de 2026, em situação de:

- mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias;
- insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos;
- processo de execução.

c) tinha(m), a 28 de janeiro de 2026, a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, respetivamente, nos termos do artigo 177.º-A do Código

